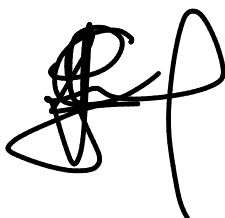


**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2021.**

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, com início às 9h50, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a **7ª** (sétima) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros **Humberto César Mota Maciel** e **João Pires de Carvalho Júnior**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab; **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente; e **José Angelo Mazzillo Junior**, representante do Ministério da Economia. Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. Aberta a reunião, o Presidente Substituto do Conselho de Administração, Sr. Eudes de Gouveia Varela, inicialmente justificou a ausência do Conselheiro Maximiliano Ferreira Tamer, Presidente do Conselho, em razão de suas férias. Em seguida, deu início à análise da pauta: **1. DELIBERAÇÃO: 1.1. Direx/Presi - DEL nº 41/2021 - Postergação de prazo para apresentação dos Relatórios da Proge referentes aos itens 7.1 e 6.1 do Plano de Trabalho do Consad.** Após discussão da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a postergação de prazo para apresentação dos Relatórios da Proge referentes aos itens 7.1 e 6.1 do Plano de Trabalho do Consad. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 8ª ROCA de 2021 (AGOSTO).** **1.2. Direx/Presi - DEL nº 42/2021 - Adequação normativa das Políticas da Conab à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).** Após discussão da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a inclusão do texto: *“O tratamento de dados pessoais que derivar do cumprimento deste instrumento, deverá acontecer em conformidade à Lei Geral de Proteção de*



*Dados Pessoais, Lei N° 13.709/2018.*”, relativas às seguintes Políticas: Política de Transações com as Partes Relacionadas – 10.002; Política de Divulgação de Informações – 10.003; Política de Gestão de Pessoas – 10.005; Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis – 10.008; Política de Indicação e Sucessão; Política de Segurança da Informação – 10.010. Em seguida o Conselho, considerando que a partir de 01 de agosto de 2021 está prevista a aplicação de multas para as empresas que não estiverem assegurado a devida proteção das informações que estão sob a sua responsabilidade, registra a necessidade da Conab executar as ações que assegurem a efetiva implementação da LGPD. **1.3. Direx/Presi - DEL nº 43/2021 - Revisão e atualização do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC (10.901).** Após discussão da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a atualização do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC (10.901). **1.4. Direx/Presi - DEL nº 44/2021 - Aprovação da Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa de 2020.** Após discussão da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa de 2020. **1.5. Direx/Diafi - DEL nº 45/2021 - Atualização da Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial - 60.211.** Após a discussão da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA**, tendo em vista ser uma norma interna de competência exclusiva da Diretoria Executiva da Conab a sua aprovação. **1.6. Direx/Diafi - DEL nº 46/2021 - Autorização, excepcional, de cessão de uso de imóvel de propriedade da Conab ao Município de Sousa/PB.** Após discussão da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a cessão de uso de imóvel de propriedade da Conab, localizado na Rua Cônego José Viana, s/nº, ao Município de Sousa/PB, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. **1.7. Direx/Diafi - DEL nº 47/2021 - Autorização, excepcional, de cessão de uso de imóvel de propriedade da Conab ao Município de Vilhenas/RO.** Após discussão da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a cessão de uso de imóvel de propriedade da Conab, localizado na Avenida Marechal Rondon, Quadra única, Setor 32, lote i-A e lote i-R, ao Município de Vilhenas/RO, pelo período de 2 (dois) anos,



podendo ser prorrogado por igual período. **1.8. Direx/Diafi - DEL 48/2021 - Autorização, excepcional, de cessão de uso de imóvel de propriedade da Conab para a Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, localizado no Município de Guajará-Mirim/RO.** Após discussão da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a cessão de uso de imóvel de propriedade da Conab, localizado na Avenida Antônio Correa da Costa, Município de Guajará-Mirim/RO, 4772, para a Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. **1.9. Direx/Diafi - DEL nº 49/2021 - Autorização, excepcional, de cessão de uso de imóvel de propriedade da Conab ao Município de Sinop/MT.** Após discussão da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a cessão de uso de imóvel de propriedade da Conab, localizado na Quadra 19, Lotes 1/30, Quadra 20, Lotes 1/30, Quadra 31, Lotes 1/32, Quadra 32, Lotes 1/32, Zona 5, Rua das Mangueiras, Bairro Jardim Celestes, ao Município de Sinop/MT, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. **1.10. Direx/Dirab - DEL nº 50/2021 – Autorização da extinção da Unidade Armazenadora Lyra Tavares/RJ, baixa do CNPJ e dos demais registros na Junta Comercial e na Receita Federal, Estadual e Municipal.** Após discussão da matéria, o Consad, por maioria, deliberou por **APROVAR** a extinção, baixa do CNPJ e dos demais registros na Junta Comercial e na Receita Federal, Estadual e Municipal da Unidade Armazenadora Lyra Tavares/RJ, endereço: CNPJ: 26.461.699/0096-41, NIRE/NIRC: 33.9.0040690-6, Endereço: Rua Sarg. Sílvio Hollembach, nº 220, galpões 1 e 2, Pavuna - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.530-000. O Conselheiro Assis Xavier registrou seu voto contrário, ratificando o seu voto proferido na 6ª ROCA de 2019, realizada em 14/6/2019, item 1.4, em que se manifestou contrário à extinção e a baixa das 27 Unidades Armazenadoras, uma vez que, na sua visão, o encerramento dessas atividades acarretam relevantes problemas sociais no ramo do abastecimento alimentar nas regiões em que estão localizadas as Unidades Armazenadoras, além de agravar a situação financeira do pequeno e do médio produtor rural. **1.11. Direx/Presi-DEL nº 51/2021 - Atualização do Regimento Interno da Conab que carecem de anuência do Consad.** O Consad, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR**



**A MATÉRIA DE PAUTA**, tendo em vista ser de competência exclusiva da Diretoria Executiva a aprovação do Regimento Interno da Conab, conforme o seu Estatuto Social, art. 73, inciso V. No entanto, manifesta a sua anuência quanto à alteração proposta para o artigo 13 “A Auditoria Interna - Audin, deverá ser vinculada ao Conselho de Administração.” Com relação ao artigo 21, o Consad considera desnecessária a inclusão do texto proposto, haja vista já ser implícito no escopo das atribuições da Coest a atividade de controle de prazos de gestão das unidades vinculadas ao Consad, nos termos do art. 21 do Regimento Interno da Conab e art. 19 do Regimento Interno do Conselho, NOC.10.114.

**1.12. Direx/Diafi - DEL nº 52/2021 - Atualização da Política de Transações com as Partes Relacionadas - 10.002.** Após a discussão da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a exclusão da parte nominada de Identificação Geral e Subscrição da Política de Transações com as Partes Relacionadas - 10.002.

**1.13. Direx/Dirab - DEL nº 53/2021 - Aprovação do Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte da Conab - 30.902.** Após a discussão da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA**, tendo em vista ser uma norma interna de competência exclusiva da Diretoria Executiva da Conab a sua aprovação, consoante ao disposto no art. 73, inciso V, do seu Estatuto Social.

**1.14. Direx/Presi - DEL nº 54/2021 - Aprovação do Plano de Investimentos – 2021.** Após a discussão da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** o Plano de Investimentos – 2021.

**1.15. Direx/Presi - DEL nº 55/2021 - Aprovação da Política de Governança Corporativa e Integridade - 10.014.** Após a discussão da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA**, considerando a determinação da 4ª ROCA de 2021 não ter sido integralmente atendida (vide item 6.6). Em virtude da abrangência do tema, o Consad **DETERMINA** que a Conab desenvolva uma Política de Governança Corporativa e Integridade, contando com a participação, a colaboração e o engajamento de todas as áreas da Conab.

**2. CONHECIMENTO.**

**2.1. Coger - CON nº 23/2021 - Relatório da Corregedoria-Geral da Conab - Coger (2018 a 2021).** O Sr. Ricardo Carvalho Gomes, Corregedor-Geral explanou sobre os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria-Geral, no período de 2018



até o presente momento, como marco de uma nova definição de rumos quanto à matéria disciplinar e correccional da Companhia, que tem conferido maior estatura de governança e integridade social. O Consad tomou conhecimento da matéria, agradeceu a presença do Corregedor-Geral, e nada destacou. **2.2. Direx/Diafi - CON nº 27/2021 - Acompanhar a execução dos investimentos programados para o ano 2021.** O Consad tomou conhecimento da matéria e nada destacou. **2.3. Audin - CON nº 28/2021 - Julgamento da representação formulada pela Deputada Erika Kokay.** O Consad tomou conhecimento da matéria e nada destacou. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1. Ata da 1.508ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.2. Ata da 1.509ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.3. Ata da 1.510ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.2.1. Ata da 290ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO CONSAD. 4.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL – Confis. 4.1.1. Ata da 310ª Reunião do Conselho Fiscal.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE AUDITORIA. 4.2.1. Ata da 56ª Reunião Ordinária do COAUD.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.3. NOTAS TÉCNICAS DO COMITÊ DE AUDITORIA. 4.3.1. Nota Técnica Coaud nº 37.** Após exame da referida Nota Técnica, o Consad nada destacou. **4.3.2. Nota Técnica Coaud nº 38.** Após exame da referida Nota Técnica, o Consad nada destacou. **4.3.3. Nota Técnica Coaud nº 39.** Após exame da referida Nota Técnica, o Consad nada destacou. **4.3.4. Nota Técnica Coaud nº 40.** Após exame da referida Nota Técnica, o Consad nada destacou. **4.3.5. Nota Técnica Coaud nº 41.** Após exame da referida Nota Técnica, o Consad nada destacou. **4.3.6. Nota Técnica Coaud nº 42.** Após exame da referida Nota Técnica, o Consad nada destacou. **4.3.7. Nota Técnica Coaud nº**

R. Mazzilli Jr.





43. Após exame da referida Nota Técnica, o Consad nada destacou. **5. RELATÓRIOS. 5.1. RELATÓRIOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS. 5.1.1. Direx/Diafi - Monitorar decisões envolvendo relacionamento com partes interessadas. (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXIV) - 2º Trimestre de 2021.** Após exame do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.1.2. Direx/Sucor - Monitoramento das decisões da Direx voltadas para a Governança Corporativa - 2º trimestre 2021 (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXIV).** Após exame do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.1.3. Direx/Sucor - Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude. (Estatuto Social - art. 62, inciso XVIII e Resolução CGPAR 18/2016, art. 2º, inciso IX) - 2º trimestre 2021.** Após exame do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.1.4. Direx/Diafi - Tomar conhecimento sobre os contratos celebrados ou em via de celebração (Estatuto Social - art. 62, inciso III) - 2º trimestre 2021.** Após exame do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.1.5. Direx - Manifestar sobre o relatório elaborado pela Diretoria Executiva sobre o Cibrius e seus planos de previdência. (Estatuto Social - art. 62, inciso XLVI) encaminhando-o à SEST e Previc (§3º do art. 6º da Portaria SEST nº 036, de 21/12/2017) – Semestral.** Não recebido. **5.1.6. Coest - Controle das determinações exaradas pelo Consad.** Após exame do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.2. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS. 5.2.1. Audin - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do TCU - 2º Trimestre de 2021.** Aguardando manifestação do Comitê de Auditoria, para posterior deliberação. **5.2.2. Audin - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações da CGU - 2º Trimestre de 2021.** Aguardando manifestação do Comitê de Auditoria, para posterior deliberação. **5.2.3. Audin - Acompanhar o Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna (PAINT), a sua execução e o atendimento às suas recomendações - 2º Trimestre de 2021.** Aguardando manifestação do Comitê de Auditoria, para posterior deliberação. **5.2.4. Direx/Diafi - Verificar a situação**



legal dos imóveis da Companhia - 2º Trimestre de 2021. Aguardando manifestação do Comitê de Auditoria, para posterior deliberação. **5.2.5. Direx/Digep - Tomar conhecimento do quadro de empregados cedidos - 2º Trimestre de 2021.** Aguardando manifestação do Comitê de Auditoria, para posterior deliberação. **5.2.6. Presi/Proge - Acompanhar as recomendações ou determinações do MP, PF, TCU e CGU - 2º trimestre 2021.** Solicitada dilação de prazo para entrega do Relatório vide item 1.1. **5.2.7. Direx/Proge - Conhecer a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia - 1º Trimestre de 2021 (Vide o documento do item 5.2.8.).** Solicitada dilação de prazo para entrega do Relatório vide item 1.1. **5.2.8. Direx/Digep - Acompanhar o Plano de Ação para cumprimento das Resoluções CGPAR 22 e 23 - 2º Trimestre de 2021.** Aguardando manifestação do Comitê de Auditoria, para posterior deliberação. **5.2.9. Coger - Acompanhar os relatórios fornecidos pela Corregedoria-Geral - 2º Trimestre de 2021.** Aguardando manifestação do Comitê de Auditoria, para posterior deliberação. **5.2.10. Ouvir - Conhecer os relatórios fornecidos pela Ouvidoria - 2º trimestre de 2021.** Aguardando manifestação do Comitê de Auditoria, para posterior deliberação.

**6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET.**

**6.1. Direx/Presi - DET nº 29/2021 -** Resposta ao Ofício Interno Coest SEI nº 13250599/2020. Acompanhamento da revisão dos Normativos Internos da Conab (Referente ao item 1.5.2 da 4ª ROCA de 2018). **DETERMINAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA.** O Consad aguarda o término da revisão normativa. **6.2. Direx/Presi - DET nº 30/2021 -** Resposta ao Ofício Interno Coest nº 164/2021. Quadro comparativo da atualização da Norma de Gestão Normativa – 60.304. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** **6.3. Direx/Digep - DET nº 31/2021 -** Resposta ao Ofício Interno Coest nº 59/2021. Manter atualizada a base de dados para a devida consistência e exatidão das futuras projeções atuariais do Cibrius, nos termos da Resolução CGPAR nº 09. **DETERMINAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA.** Informar quando a atualização cadastral for concluída. **6.4. Direx/Presi - DET nº 32/2021 -** Resposta ao Ofício Interno Coest nº 153/2021.

*R. Mazzilli Jr.*



Inclusão de objetivos e indicadores relativos à inteligência agropecuária, com ênfase na disseminação e divulgação de informações ao produtor rural.

**DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA. PRAZO DE ATENDIMENTO: 10ª ROCA de 2021 (OUTUBRO).**

**6.5. Direx/Dirab - DET nº 33/2021** - Resposta ao Ofício Interno Coest nº 165/2021. Encaminhamento da proposta e esclarecimentos sobre o Acordo de Cooperação Técnica referente ao Voto Dirab nº 018/2021.

**DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.6. Direx/Presi - DET nº 34/2021** - Resposta ao Ofício Interno Coest nº 167/2021 - Estudo abrangendo todas as normas de governança e integridade, objetivando a sua consolidação em conformidade com as diretrizes das Boas Práticas de Governança Corporativa, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest); 10 Passos para a Boa Governança, do Tribunal de Contas da União (TCU); e do Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União (CGU). O Consad registra que a análise da DET nº 34/2021 restou prejudicada em função do que foi deliberado no item 1.15.

**DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA. 6.7. Direx/Dirab - DET nº 35/2021** - Resposta ao Despacho Coest nº 15710350 - Questionamentos referentes ao Regulamento para Contratação do Serviço de Transporte da Conab.

**DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.8. Direx/Diafi - DET nº 36/2021** - Resposta ao Ofício Interno Coest nº 174/2021. Cronograma de ações para reapresentação das demonstrações financeiras 2019.

**DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.9. Direx/Diafi - DET nº 37/2021** - Resposta ao Ofício Interno Coest nº 88/2021. Plano de Ação sobre as contas 2019/2020.

**DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 10. Coest - DET nº 38/2021** - Respostas ao Questionário do 5º Ciclo do IGSEST.

**DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.11. Direx/Presi - DET nº 39/2021** - Resposta ao Ofício Interno Coest nº 170/2021. Avaliação da probabilidade de ocorrência nos eventos, desejáveis ou não, mensurando os seus impactos nas decisões da administração da Conab.

**DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 7. ASSUNTOS GERAIS. 7.1. Conhecer as atividades da Conab informadas pelo Diretor-Presidente (Estatuto Social - art. 74, inciso IX).** Conforme estabelecido no Estatuto Social da Conab a respeito da competência do Diretor-Presidente para manter informados os Conselhos de Administração e Fiscal das atividades da Conab (art.





74, inciso IX), o senhor Guilherme, Diretor-Presidente da Conab, acompanhado dos demais Diretores-Executivos Senhores Bruno Scalon, Costa Neto e Sergio de Zen apresentaram ao Conselho as atividades desenvolvidas pela Companhia: a) Contribuições da Conab; b) Contas 2019 e 2020; c) Reapresentação do Plano de Investimentos, conforme o item 1.14. Direx/ Presi - DEL nº 54/2021; d) Treinamento anual – Administradores e Confis; e) Estatísticas do Covid; f) Atividades da Digep; g) Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC; h) Atividades da Dipai; i) MP957 – Execução CDS/PAA; j) TED nº 08/2020 – Distribuição de Cestas; k) Status da Execução Orçamentária.

**7.2. Ofício Circular SEI nº 2510/2021/ME - Subsidiárias e Participações Minoritárias das Empresas Estatais Federais.**

O Consad tomou conhecimento do Ofício Circular SEI nº 2510/2021/ME, que trata sobre o art. 59 do Decreto nº 8.945/2016, e por unanimidade, deliberou por **DETERMINAR** à Conab que envie cópia da resposta ao citado ofício ao Consad para conhecimento, considerando que o prazo expirou em 12/7/2021.

**7.3. Acórdão 9082/2021 – TCU – Primeira Câmara.**

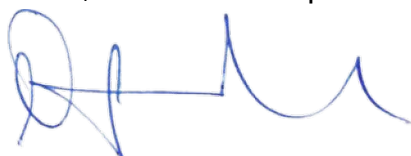
O Consad tomou conhecimento do Acórdão 9082/2021 – TCU, da 1ª Câmara, Processo TC. Nº 038.223/2019-8 – referente a prestação de contas, exercício 2018, em que julgou regulares, dando-lhe quitação plena. O Consad, por unanimidade, deliberou por **DETERMINAR** a Conab que mantenha o Conselho informado sobre eventuais alterações nesse processo, bem como que seja dado o devido conhecimento aos responsáveis por tais contas a época.

**7.4. Agradecimento do Conselheiro Francisco de Assis Xavier Segundo.**

O Conselheiro Assis Xavier, fez uso da palavra para agradecer ao Colegiado as experiências e os aprendizados obtidos durante sua atuação no Conselho de Administração da Conab, sobretudo por ter sido o primeiro representante dos empregados no Consad, gestão iniciada ao tomar posse no dia 23 de julho de 2018, registrando as principais conquistas obtidas na sua profícua gestão na defesa dos interesses dos colaboradores da Conab e das inúmeras contribuições prestadas por ele à melhoria da sua governança corporativa, da sua gestão estratégica e ao alinhamento de ações constantes nos Planos de Negócio e Estratégico com os seus objetivos finalísticos, além de assegurar a meritória atuação social da Companhia. Em seguida, os membros do Conselho de



Administração registram os seus agradecimentos ao Conselheiro Assis Xavier, destacando que ao longo do seu prazo de gestão, ele prestou relevantes serviços, não só para a defesa do melhor interesse dos empregados, assim como participando e contribuindo, de forma eloquente e proativa, das matérias deliberadas pelo Conselho, registrando também as valiosas contribuições e proclamando os votos de pleno sucesso em seus novos desafios. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Eudes Varela, Presidente Substituto do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, e eu, Edinete Xavier de Miranda, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



**EUDES DE GOUVEIA VARELA**  
Presidente Substituto



**HUMBERTO CÉSAR MOTA  
MACIEL**  
Conselheiro



**JOSÉ ANGELO MAZZILLO  
JUNIOR**  
Conselheiro



**JOÃO PIRES DE CARVALHO  
JUNIOR**  
Conselheiro



**FRANCISCO DE ASSIS XAVIER  
SEGUNDO**  
Conselheiro



**EDINETE XAVIER DE MIRANDA**  
Secretária